



CONGREGAÇÃO

52ª SESSÃO ORDINÁRIA – 12.6.2015

Sala da Congregação da FDRP

PARTE I - EXPEDIENTE

1. Discussão e votação da Ata da 51ª Sessão da Congregação, realizada em 8.5.2015.
Aprovada, por unanimidade.
2. Comunicações do Sr. Diretor.
3. Palavra aos Senhores Presidentes das Comissões de Graduação, de Pós-Graduação de Cultura e Extensão Universitária e de Pesquisa.
4. Palavra aos Senhores Membros.

PARTE II - ORDEM DO DIA

1. CONCURSO PARA O TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE

- 1.1. **PROCESSO 2014.1.715.89.7 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO**
Análise das inscrições e Banca Examinadora do concurso para Livre-Docência, junto ao Departamento de Direito Público, Área de Direito Internacional, nos termos do Edital FDRP nº 21/2014. Candidatos inscritos: Professores Doutores Marco Aurélio Gumieri Valério e Gustavo Assed Ferreira.

Banca Examinadora aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 3.3.2015, para o candidato Gustavo Assed Ferreira.

Titulares:

Professor Titular Gilberto Bercovici (DEF-FD/USP)
Professor Titular Luiz Olavo Baptista (FD/USP - aposentado)
Professor Associado José Augusto Fontoura Costa (DIN-FD/USP)
Professor Associado Umberto Celli Junior (DDP-FDRP/USP)
Professor Associado Rubens Beçak (DDP-FDRP/USP)

Suplentes:

Professor Associado Diogo Rosenthal Coutinho (DEF-FD/USP)
Professor Titular Hermes Marcelo Huck (DEF-FD/USP)
Professora Associada Ana Carla Bliacheriene (DDP-FDRP/USP)
Professor Associado Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua (DFB-FDRP/USP)



Banca Examinadora aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 3.3.2015, para o candidato Marco Aurélio Gumieri Valério.

Titulares:

Professor Titular Paulo Borba Casella (DIN-FD/USP)
Professor Titular Antônio Augusto Cançado Trindade (UnB)
Professora Titular Maria Hermínia Brandão Tavares de Almeida (FFLCH/USP - aposentada)
Professor Associado Umberto Celli Junior (DDP-FDRP/USP)
Professor Associado Rubens Beçak (DDP-FDRP/USP)

Suplentes:

Professor Associado Marcelo Dias Varella (UnICEUB)
Professor Titular Vicente Marotta Rangel (FD/USP - aposentado)
Professor Titular Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira (DCP-FFCLH/USP)
Professora Associada Ana Carla Bliacheriene (DDP-FDRP/USP)
Professor Associado Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua (DFB-FDRP/USP)

Parecer do relator, Prof. Associado Alessandro Hirata, favorável às inscrições dos candidatos, por cumprirem os requisitos formais. Quanto à Banca Examinadora, considera que ambas as teses podem ser avaliadas por uma Banca de membros da área Internacional, respeitando, assim, o entendimento desta E. Congregação sobre a realização dos concursos de Livre-Docência. O relator, tomando como base as sugestões feitas pelo Conselho Departamental para as Bancas, bem como a prévia sugestão feita pela parecerista do Departamento Prof^a Dr^a Cynthia Soares Carneiro, ressaltando, ainda, tratar-se exclusivamente de membros da área de Direito Internacional, uma vez que se busca a melhor análise possível e especializada dos candidatos, sugere a seguinte composição para a Banca única do concurso:

Titulares:

Professor Associado Umberto Celli Junior (DDP-FDRP/USP)
Professor Titular Luiz Olavo Baptista (FD/USP-aposentado)
Professor Titular Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari (IRI/USP)
Professor Associado Alberto do Amaral Junior (DIN-FD/USP)
Professor Associado José Augusto Fontoura Costa (DIN-FD/USP)

Suplentes:

Professor Associado Rubens Beçak (DDP-FDRP/USP)
Professora Associada Maristela Basso (DIN-FD/USP)
Professor Associado Wagner Menezes (DIN-FD/USP)
Professor Titular Marcelo Dias Varella (UniCEUB)

Em Sessão da Congregação de 17 de abril de 2015, o Sr. Diretor deferiu pedido de vista dos autos ao Prof. Associado Rubens Beçak.

Manifestação do Prof. Associado Rubens Beçak, de 16.5.2015. Material



Anexo

A Congregação aprova, parcialmente, o parecer do relator, Prof. Associado Alessandro Hirata, favorável à inscrição do candidato, tendo feito algumas alterações à composição da Banca Examinadora, conforme segue:

Candidatos: Professores Doutores Gustavo Assed Ferreira e Marco Aurélio Gumieri Valério

Titulares:

Professor Associado Umberto Celli Junior (DDP-FDRP/USP)
Professor Titular Luiz Olavo Baptista (FD/USP-aposentado)
Professor Titular Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari (IRI/USP)
Professor Titular Marcelo Dias Varella (UniCEUB)
Professor Titular Hermes Marcelo Hulk (FD/USP - aposentado)

Suplentes:

Professor Titular Paulo Borba Casella (DIN-FD/USP)
Professora Associada Maristela Basso (DIN-FD/USP)
Professor Associado José Augusto Fontoura Costa (DIN-FD/USP)
Professor Associado Alberto do Amaral Junior (DIN-FD/USP)
Professor Associado Rubens Beçak (DDP-FDRP/USP)

Banca publicada no D.O.E. de 18.6.2015.

2. RECRENCIAMENTO JUNTO À CERT

2.1. PROCESSO 2009.1.161.89.6 - GUSTAVO ASSED FERREIRA

Solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pelo interessado.

Aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 7.5.2015, com base no parecer favorável do relator, Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez.

Parecer do relator, Prof. Associado Alessandro Hirata, opinando pelo deferimento do pedido de credenciamento do interessado junto à CERT, acompanhando o parecer do Conselho do Departamento de Direito Público.

A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, Prof. Associado Alessandro Hirata, favorável à solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pelo interessado. Os autos serão encaminhados à CERT, para prosseguimento.

2.2. PROCESSO 2013.1.303.89.0 - JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES

Solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pela interessada.

Aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 7.5.2015,



com base no parecer favorável do relator, Prof. Associado Rubens Beçak.

Parecer do relator, Prof. Dr. Jonathan Hernandes Marcantonio, opinando favoravelmente à Congregação pelo pedido de credenciamento da interessada junto à CERT.

A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, Prof. Dr. Jonathan Hernandes Marcantonio, favorável à solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pela interessada. Os autos serão encaminhados à CERT, para prosseguimento.

2.3. PROCESSO 2009.1.33.89.8 - ALESSANDRO HIRATA

Solicitação de credenciamento junto à CERT - Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pelo interessado.

Aprovada *ad referendum* do Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 21.5.2015, com base no parecer favorável do relator, Prof. Dr. Jonathan Hernandes Marcantonio.

Parecer do relator, Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes, opinando favoravelmente à concessão do credenciamento.

A Congregação aprova, por unanimidade, com a ausência do interessado, o parecer do relator, Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes, favorável à solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pelo interessado. Os autos serão encaminhados à CERT, para prosseguimento.

3. RELATÓRIO BIENAL DE ATIVIDADES DOCENTES

3.1. PROTOCOLADO 2015.5.141.89.9 - JAIR APARECIDO CARDOSO

Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2013/2014.

Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 10.4.2015, com base no parecer favorável do relator, Prof. Dr. Raul Miguel Freitas de Oliveira.

Parecer do relator, Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, opinando pela aprovação do relatório bial de atividades docentes, apresentado pelo interessado.

A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, favorável ao Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2013/2014. Os autos serão encaminhados à CERT,



para prosseguimento.

3.2. PROCESSO 2011.1.124.89.6 - SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVEIRA

Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2013/2014.

Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 7.5.2015, com base no parecer favorável da relatora, Prof^a Dr^a Maria Paula Costa Bertran Muñoz.

Parecer do relator, Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado

A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado, favorável ao Relatório Bial de Atividades Docentes apresentado pelo interessado, referente ao período de 2013/2014. Os autos serão encaminhados à CERT, para prosseguimento.

3.3. PROCESSO 11.1.29.89.3 - FABIANA CRISTINA SEVERI

Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pela interessada, referente ao período de 2013/2014.

Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Público em 26.5.2015, com base no parecer favorável da relatora Prof^a Dr^a Flavia Trentini.

Parecer do relator, Prof. Dr. Camilo Zufelato, que assim conclui: "... Em relação a todos os itens da Resolução CERT n.º 3533/89 (artigo 6º, § 3º) a docente apresentou excelentes resultados, notadamente quanto ao tema da extensão universitária, muitas vezes desprestigiada no âmbito da própria USP mas tão relevante para o desempenho das missões da Universidade Pública, no caso concreto de uma Faculdade de Direito. Nesse sentido, opinamos favoravelmente à aprovação do presente relatório de atividades do docente."

A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, Prof. Dr. Camilo Zufelato, favorável ao Relatório Bial de Atividades Docentes apresentado pela interessada, referente ao período de 2013/2014. Os autos serão encaminhados autos à CERT, para prosseguimento.

4. REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO

4.1. PROCESSO 2014.1.3717.1.7 - ELISE MICHELE FRANÇOISE BRAVOZ

Pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido na Université Paris I - Panthéon - Sorbonne, na França, apresentado pela interessada.

Aprovado pela Comissão de Graduação em 3.9.2014, com base no parecer



favorável do relator, Prof. Associado Alessandro Hirata, sem a necessidade de realização de provas.

A Congregação, em 10.10.2014, após ampla discussão, considerando que praticamente nenhum aluno estrangeiro obterá revalidação por equivalência do mínimo de 70% de conteúdo programático e também a necessidade de se encontrar um meio isonômico para examinar os vários pedidos que a FDRP recebe anualmente, aprovou, por maioria, que os interessados em revalidação do diploma estrangeiro de graduação, uma vez cumprido o requisito de carga horária total superior ou igual a 70% (setenta por cento) da carga do curso da FDRP, deverá ser obrigatoriamente avaliado por prova com conteúdo programático de Direito Brasileiro, abrangendo a doutrina e a jurisprudência. A prova deverá ser conjunta para todos e ocorrer ao menos uma vez anualmente.

A interessada, após ciência da decisão, entrou com pedido de reconsideração da decisão da Congregação.

Parecer do Relator, Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado.

A Congregação, em 6.3.2015, aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado (fls. 44 a 48), que assim concluiu "... sugiro a reconsideração, para este caso, da parte final da decisão de fls. 37, 'a prova deverá ser conjunta para todos e ocorrer ao menos uma vez anualmente', de modo que se possa aplicar as provas já elaboradas integrantes daqueles autos referidos (2013.1.23.584.1.1), para esta candidata, até que, nos outros casos, seja elaborado edital anual, com provas anuais para todos os interessados. Sendo assim, entendo que o pedido de reconsideração comporta provimento parcial, para que seja realizada uma prova de conhecimentos específicos à candidata, mantida a necessidade de realização da avaliação."

A interessada, após ciência da decisão, entrou, novamente, com pedido de reconsideração da decisão da Congregação.

Parecer do Relator, Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado, anexo.

A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado (fls. 108 a 110), que conclui pelo acolhimento parcial do pedido "para que seja aplicada prova com conteúdo determinado pela Comissão de graduação, obedecendo-se as seguintes etapas: delimitação de conteúdo, informação deste e de três datas alternativas, dentro do período de dois meses contados da ciência pessoal da interessada no Serviço de Graduação, para eleição por esta, dadas as peculiaridades do caso, fixação da data e aplicação da prova, a ser elaborada diante do fato de que as provas confeccionadas para o outro candidato terão sido já empregadas, correção e encaminhamento". OS



autos serão encaminhados ao Serviço de Graduação, para prosseguimento.

5. NOVAS ALTERNATIVAS DE INGRESSO NA USP PARA O CONCURSO VESTIBULAR DE 2016 - PAUTA SUPLEMENTAR

Of.FDRP/023/2015

Of.Circ-Gab-PRG-005/2015

A Congregação, atendendo à solicitação da Pró-Reitoria de Graduação, nos termos do Of. Circ.-Gab-PRG-005, de 22 de maio de 2015, sobre as formas alternativas de ingresso nos cursos de graduação da USP, delibera pelo oferecimento de 80% das vagas pela FUVEST e 20% pelo SISU, com a condição, neste último, de o candidato ter frequentado Escola Pública.

Já foi encaminhado **Of./FDRP/ATAc/024** à PRG.